www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 | Edição nº 2765A | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Secretaria de Administração

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL SMGA Nº 02 DE 2026.

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEA) – BIÊNIO 2027/2028.

A **Secretária Municipal de Gestão Ambiental do Município de Louveira**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.812, de 18 de outubro de 2022, e tendo vista o que consta dos autos 2026/GAM000222.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que fixa as normas para o cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL

Conforme a legislação de regência, compete ao COMBEA:
I - promover e defender direitos e obrigações de proteção da vida animal, opinando e propondo soluções quanto à violação de tais direitos;
II - sugerir diretrizes para as políticas municipais de meio ambiente e saúde em relação à vida animal e acompanhar suas execuções;
III - acompanhar e avaliar a execução das ações para proteção da vida animal;
IV - propor ações de educação ambiental no âmbito do Município, inclusive nas escolas públicas municipais;
V - fiscalizar a execução das ações voltadas à coibição dos maus-tratos aos animais;
VI - encaminhar sugestões para adequação de leis e demais atos normativos municipais sobre a proteção e saúde dos animais;
VII - autorizar a movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e sua aplicação, fiscalizando as ações realizadas com estes recursos financeiros;
VIII - estabelecer a integração com associações, universidades, organizações não-governamentais (ONGs), profissionais, órgãos estaduais e federais de proteção à vida animal com os órgãos municipais que tratem do bem-estar animal;
IX - promover e colaborar com o Estado e União em planos e campanhas de conscientização de guarda responsável;

X - propor a realização de ações permanentes para campanhas de doação de animais, registro de animais através de identificação eletrônica e visual, vacinação de animais contra doenças e controle populacional através de esterilizações cirúrgicas;
XI - elaborar seu Regimento Interno, a ser homologado por ato normativo próprio da autoridade municipal competente;
XII - eleger seu Presidente e demais componentes da diretoria, conforme estabelecido no Regimento Interno;
XIII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Poder Executivo Municipal, desde que guardem pertinência com a finalidade do bem-estar animal.

2. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal (COMBEA) é composto por 11 (onze) membros, cabendo à Sociedade Civil **a ocupação de 05 (cinco) vagas de titulares e seus respectivos suplentes,** distribuídas da seguinte forma:
a) **03 (três) representantes** de associações, entidades ou movimentos de causa animal, com atuação comprovada voltada ao bem-estar e proteção animal e,
b) **02 (dois) representantes** de Clínicas Veterinárias situadas no Município de Louveira.

3. DO CADASTRAMENTO E DO PRAZO

3.1. As entidades, os movimentos de causa animal e clínicas interessadas poderão realizar o cadastramento no período de **16 de novembro a 07 de dezembro de 2026**, por uma das seguintes modalidades:

a) **Presencial:** na Secretaria de Gestão Ambiental, localizada na Rua Antônio Antonioli, nº 27, Centro, Louveira/SP, nos dias úteis, das 09:00 horas às 16:00 horas;

b) **Virtual:** mediante o envio de toda a documentação digitalizada em formato PDF para o e-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br, até às 16 horas do último dia do prazo de inscrição.

3.2. Somente poderão cadastrar-se as associações, entidades ou movimentos de causa animal regularmente constituídos ou com atuação comprovada no Município de Louveira, em observância ao disposto no art. 82, inciso III, alíena "a" da Lei nº 2812, de 2022.
3.3. As Clínicas Veterinárias candidatas deverão estar estabelecidas e em regular funcionamento no Município de Louveira.
3.4. As entidades integrantes do Conselho Municipal do Bem Estar Animal (COMBEA) que possuam interesse em participar deste processo

sucessório deverão, obrigatoriamente, realizar novo cadastro nos termos deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para o cadastramento das Entidades, Associações e Movimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo representante legal (disponível na Secretaria ou via e-mail);
b) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ ativo;
c) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e/ou Regimento Interno vigente, ou, no caso de movimentos sociais não personificados, documento formal de constituição do coletivo (manifesto ou regulamento interno assinado por seus integrantes);
d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e do responsável legal;
e) Comprovante de endereço da sede ou base de atuação da entidade no Município de Louveira;
f) Relatório sucinto descritivo das atividades de proteção e bem-estar animal realizadas no Município.
4.2. Para o cadastramento das **Clínicas Veterinárias**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo proprietário ou responsável técnico;
b) Cópia do CNPJ ativo com endereço no Município de Louveira;
c) Cópia do Contrato Social consolidado ou Requerimento de Empresário Individual;
d) Cópia do Alvará de Funcionamento vigente emitido pela municipalidade;
e) Cópia da inscrição regular da clínica e de seu Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/SP);
f) Comprovante de endereço do estabelecimento comercial.
4.3. Para o **Representante Indicado** (Titular e Suplente), deverão ser apresentados:
a) Cópia do documento de identidade com foto (RG/CNH) e CPF;
b) Declaração ou documento idôneo assinado pelo responsável legal da entidade/clínica comprovando o vínculo e a indicação do representante.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CADASTRAMENTO

5.1. A lista das entidades e clínicas que obtiveram o cadastro aprovado será publicada no Diário Oficial do Município de Louveira a partir do dia

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

14 de dezembro de 2026, por meio de Edital da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

5.2. Da decisão que indeferir o cadastramento caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, dirigido à Secretária Municipal de Gestão Ambiental.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Se o número de interessados habilitados em cada segmento for igual ou inferior ao número de vagas dispostas no item 2.1, as entidades serão automaticamente declaradas integrantes do COMBEA.
6.2. Na hipótese de o número de habilitados ser superior ao número de vagas, a escolha será feita por meio **de eleição** realizado entre os próprios candidatos do respectivo segmento, sob a presidência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em data, local e horário a serem divulgados oportunamente no Diário Oficial.
6.3. O processo de escolha observará a busca por maior diversidade e representatividade do segmento.
6.4. Persistindo empate no processo de eleição ou caso não se chegue a um consenso, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios objetivos de desempate:
a) Maior tempo de constituição formal e atuação comprovada na proteção animal no município (para entidades e movimentos de causa animal);
b) Maior tempo de registro ativo perante o CRMV/SP (para clínicas veterinárias) e,
c) Sorteio público, em prevalecendo o empate após a aferição das hipóteses previstas nas alíneas "*a*" e "b" deste subitem.

Louveira, 12 de novembro de 2026.

Lívia Rocha Barbosa Barreto
Secretária Municipal de Gestão Ambiental

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADE

Processo de composição do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal de Louveira

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome da entidade, associação ou movimento:_____

_____

Nome Fantasia (se houver):_____

CNPJ (se houver): _____

Data de constituição: _____

Endereço da sede ou base de atuação em Louveira:_____

_____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Site ou redes sociais (se houver):_____

Natureza da organização:

( ) Associação ou entidade formalmente constituída
( ) Movimento social não personificado
( ) Outra: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome completo:_____

_____

CPF: _____**RG:** _____

Cargo ou função na entidade:_____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

3. REPRESENTANTES INDICADOS PARA O CONSELHO

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____

CPF: _____RG: _____

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Telefone: _____E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo: _____

CPF: _____RG: _____

Telefone: _____E-mail: _____

4. ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Descreva, resumidamente, as atividades de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pela entidade no Município de Louveira, indicando, quando possível, o período de atuação, o público ou animais atendidos e as principais ações realizadas.

_____

_____

_____

_____

5. DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que a entidade ou movimento acima identificado manifesta interesse em participar do processo de composição do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal de Louveira.

Declaro, ainda, estar ciente de que o cadastramento está condicionado à apresentação e análise da documentação exigida no edital de chamamento público.

Louveira, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

Nome:_____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

DOCUMENTOS ANEXOS – CONFERÊNCIA DA ENTIDADE

( ) Comprovante de inscrição no CNPJ ativo, quando aplicável;

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

( ) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e/ou Regimento Interno vigente, ou, no caso de movimentos sociais não personificados, documento formal de constituição do coletivo (manifesto ou regulamento interno assinado por seus integrantes);

( ) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e do responsável legal;

( ) Comprovante de endereço da sede ou base de atuação no Município de Louveira;

( ) Relatório sucinto das atividades de proteção e bem-estar animal realizadas no Município;

( ) Documento de identidade com foto e CPF do representante titular;

( ) Documento de identidade com foto e CPF do representante suplente;

( ) Documento comprobatório do vínculo e da indicação dos representantes titular e suplente, assinado pelo responsável legal da entidade.

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Data do recebimento: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Conferência documental:

( ) Documentação completa

( ) Documentação pendente de complementação

Observações:

_____

_____

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

Processo de composição do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal de Louveira

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:_____

Nome Fantasia:_____

CNPJ: _____

Endereço completo:_____

_____**Bairro:** _____ **CEP:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL TÉCNICOS

Nome completo:_____

_____**CPF:** _____

CRMV/SP: _____

Função:

( ) Proprietário

( ) Responsável Técnico

( ) Proprietário e Responsável Técnico

Telefone: _____ **E-mail:** _____

3. REPRESENTANTES INDICADOS PARA O CONSELHO

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____

CPF: _____RG: _____

CRMV/SP (se houver): _____

Cargo ou função na clínica: _____

Telefone: _____E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Nome completo: _____

CPF: _____RG: _____

CRMV/SP (se houver): _____

Cargo ou função na clínica: _____

Telefone: _____E-mail: _____

4. DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que o estabelecimento acima identificado manifesta interesse em participar do processo de composição do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal de Louveira.

Declaro, ainda, estar ciente de que o cadastramento está condicionado à apresentação e análise da documentação exigida no edital de chamamento público.

Louveira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário ou responsável técnico

Nome:

_____

CPF: _____

Função: _____

DOCUMENTOS ANEXOS – CONFERÊNCIA DA CLÍNICA VETERINÁRIA

( ) Cópia do CNPJ ativo com endereço no Município de Louveira;

( ) Cópia do Contrato Social consolidado ou Requerimento de Empresário Individual;

( ) Cópia do Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela municipalidade;

( ) Cópia do comprovante de inscrição regular da clínica perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/SP);

( ) Cópia do comprovante de inscrição regular do Responsável Técnico perante o CRMV/SP;

( ) Comprovante de endereço do estabelecimento comercial;

( ) Cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF do representante titular;

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

( ) Cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF do representante suplente;

( ) Declaração ou documento idôneo, assinado pelo responsável legal da clínica, comprovando o vínculo e a indicação dos representantes titular e suplente.

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Data do recebimento: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Conferência documental:

( ) Documentação completa

( ) Documentação pendente de complementação

Observações:

_____

_____